

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROTOCOLO: 201700044004144

DE: 14/11/2017

INTERESSADO: Escola Estadual São Francisco de Assis

ASSUNTO: Solicitação

Parecer/Voto CEE/CEB N.674/2017**1. Histórico**

A **Escola Estadual São Francisco de Assis**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 00.668.351/0001-75, localizada na Avenida Paraná, N. 481, Setor Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia/GO, por meio da Coordenação Regional de Educação Cultura e Esporte de São Miguel da Araguaia - CRECE solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei N. 19.687/2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento da CRECE, fl. 02;
- ✓ Ofício de requerimento da unidade escolar, fl. 03;
- ✓ Lei Nº 19.687, de 22 de junho de 2017, fls. 04/13;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 599, de 31 de agosto de 2016, fls. 14/16.

2. Análise

A **Escola Estadual São Francisco de Assis** obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 599, de 31 de agosto de 2016, com vigência de até 31 de dezembro de 2020. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei Nº 19.687/2017 alterou o nome de "**Escola Estadual São Francisco de Assis**" para "**Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis**".

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação da "**Escola Estadual São Francisco de Assis**" para "**Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis**", mantida pelo Poder Público Estadual,

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201700044004144

DE: 14/11/2017

INTERESSADO: Escola Estadual São Francisco de Assis
ASSUNTO: Solicitação

inscrita no CNPJ sob o N. 00.668.351/0001-75, localizada na Avenida Paraná, N. 481, Setor Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia/GO.

- Manter a Resolução CEE/CEB N. 599, de 31 de agosto de 2016, que recredencia a unidade escolar, até 31 de dezembro de 2020.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 01 dias do mês de dezembro de 2017.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>674/2017</u>
GOIÂNIA,	<u>01 de dezembro de 2017</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>